



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º 544/2024	ANO: 2024
Protocolo n.º 0307	Data 21.06.2024	Horas 08h33min
Autor(es): Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus	APROVADO () COM DISCUSSÃO () SEM POR () UNANIMIDADE () MAIORIA Dracena, 24 de junho de 2024. Danilo Ledo dos Santos Presidente	
Assunto: Moção de Apoio		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Considerando que o ingresso para o provimento de cargos de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, grau “A” – Nível I, da escala de vencimentos – cargos efetivos – jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se dá por concurso público e dentre as exigências está a conclusão do Ensino Médio até a data da posse;

Considerando que, no entanto, o conteúdo programático do concurso abrange não apenas língua portuguesa, mas também conhecimentos gerais que incluem questões relacionadas a acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, nacionais e internacionais atuais; matemática; informática; raciocínio lógico e até legislação específica referente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), além disso, aborda conhecimentos jurídicos com questões que envolvem Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e normas da corregedoria geral de Justiça.

Considerando que vale ressaltar que segundo dados fornecidos pelo TJSP em 2018, mais de 95% dos Escreventes Técnicos Judiciários já possuíam Nível Superior;

Considerando que as funções desempenhadas por esses profissionais estão se tornando cada vez mais complexas e exigem conhecimentos que vão além do ensino médio, como a prestação de informações ao público, envolvem a elaboração de minutas e a expedição de atos essenciais ao andamento de processos;

Considerando que a implementação nas áreas administrativas e judiciárias e a operação diária desses avançados sistemas tecnológicos superam as capacidades desenvolvidas no ensino médio;

Considerando que a exigência do Ensino Superior já é uma realidade em outras carreiras, como os técnicos judiciários do Poder Judiciário da União



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

(Lei Federal 14.456/2022), bem como os Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário deste Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.273/2015).

Considerando que o conteúdo programático do concurso contém questões de Nível Superior e as funções cada vez mais complexas superam os conhecimentos ministrados e desenvolvidos no ensino médio;

Considerando que por estas razões a exigência do nível superior para o ingresso nessa carreira melhorará o atendimento aos advogados e à população, resultando em uma Justiça ainda mais eficiente;

Requeiro, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, o registro em ata dos trabalhos desta Sessão de **Moção de Apoio** para a implementação do nível superior para os Escreventes Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Requeiro ainda que, depois de aprovada esta matéria, seja dado conhecimento desse ato do Poder Legislativo ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), Exmo. Desembargador Fernando Antônio Torres Garcia, no seguinte endereço:

Palácio da Justiça – 5º andar – sala 502; E-mail: presidencia@tjsp.jus.br

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 24 de junho de 2024.

Maria Ap. S. G. Mateus
Vereadora - Republicanos